



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017068/2009 CONVITE Nº 027/2009**

### **1. PREÂMBULO:**

- 1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati/SP, situada na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) - Centro- Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 027/2009, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

### **2. OBJETO:**

- 2.1.** Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para utilização dos alunos da rede municipal de ensino, cujas especificações necessárias ao presente certame, estão inseridas em anexos e que ficam fazendo parte integrante deste Convite, como se aqui estivessem transcritos.
- 2.2.** Integram este Edital, os seguintes anexos:
- 2.2.1.** Anexo I: Especificação dos materiais esportivos e pedagógicos;
- 2.2.2.** Anexo II: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.3.** Anexo III: Minuta do Contrato.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

- 3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.  
12.361.0126.2027 – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental  
Material de Consumo – 3.3.90.30  
Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52

### **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- a) Dia: 18/09/2009 às 09:00 horas  
b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati  
Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP  
Telefax : (13) 3854-8719

### **5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

5.1. Impreterivelmente até às 08 horas e 50 minutos do dia 18 de setembro de 2009, no endereço acima mencionado.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES :

6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues no local indicado no item 05 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO Nº 17068/2009**

**CONVITE Nº 027/2009**

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

## 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) :

7.1. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada de cada documento da empresa desde que não exigível no documento a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados sequencialmente:

- a) Contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- c) Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;
- e) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.1.1. Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

7.1.1.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, **a ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).**

7.1.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). (Envelope 01 – Documentação).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- 7.1.1.3.** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
  - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).
- 7.1.1.4.** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, **deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7, sub-item 7.1 acima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato,** conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.1.1.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.1.6.** A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **7.2. Validade dos documentos**

- 7.2.1.** Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.
- 7.2.2.** Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.1, deste Edital.
- 7.2.3.** No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para recorrer ou desistir de recurso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## 8. **PROPOSTA (ENVELOPE 02):**

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

8.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do anexo I do Edital, constando as seguintes informações:

8.1.1.1. Convite nº 027/2009;

8.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

8.1.1.3. Descrição dos materiais esportivos e pedagógicos conforme Anexo I, que faz parte integrante deste edital, bem como as marcas produtos que se propõe a fornecer;

8.1.1.4. Preço unitário e total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, bem como, despesas com transporte, seguro, embalagem, carga e descarga, instalação;

8.1.1.5. Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

8.1.1.6. Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura.

8.1.1.7. Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, devidamente atestados no Almoxarifado Municipal.

8.1.1.8. Declaração de que nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

8.1.1.9. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;

8.1.1.10. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;

8.1.2. Planilha de Orçamento deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.

8.1.3. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

## 9. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- 9.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, devidamente autenticado ou original, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:**

### **10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

- 10.1.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 4, deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## 10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

**10.1.5.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 7.

**10.1.5.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

## 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

**10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**10.2.2.** Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**10.2.3.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

**10.2.3.1.** As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

**10.2.4.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

**10.2.5.** Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

## 10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 10.3.1. Desclassificação :

**10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) apresentarem preços superiores aos praticados no mercado;

d) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

## **10.3.2. Classificação:**

**10.3.2.1.** Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço por item**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

**10.3.2.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.2.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.2.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**10.4.1.** Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

## **11. DO CONTRATO:**

**11.1.** A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### **11.2. Prazo para assinatura do contrato**

**11.2.1.** O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.

**11.2.2.** Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

### **11.2.3 Do local e prazo de entrega dos produtos**

**11.2.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

**11.2.3.2.** O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura.

### **11.2.4. Das condições de pagamento**

**11.2.4.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pelo contratado, após o recebimento dos produtos, à vista da documentação fiscal e no prazo estabelecido na proposta comercial, conforme item 8.1.1.7.

**11.2.4.2.** Serão descontados dos pagamentos efetuados o valor das multas aplicadas de acordo com o previsto no sub-item 11.2.7.1, 11.2.7.2 e 11.2.7.3.

### **11.2.5. Das obrigações**

#### **11.2.5.1. Da Contratada**

**11.2.5.1.1.** Substituição dos produtos no caso de defeitos intermitentes, por outro novo com a mesma configuração.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**11.2.5.1.2.** Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos produtos fornecidos.

## **11.2.5.2. Da Contratante**

**11.2.5.2.1.** A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela CONTRATADA;

## **11.2.6. Das sanções para os casos de inandimplemento**

11.2.6.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 1,5% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.2.6.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.2.6.3. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

11.2.6.3.1. Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.6.3.2. Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.2.6.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 2%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

## **12. DOS RECURSOS:**

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :**

**13.1.** Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.

**13.2.** Poderão participar deste Convite somente empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 2 do Edital.

**13.3.** Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) referentes à custas de reprodução.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

- 13.4.** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Cajati, 08 de setembro de 2009.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Departamento de Compras e  
Licitações

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**PROCESSO Nº 017068/2009**

**CONVITE Nº 027/2009**

## **A N E X O I**

### **ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS**

**E**

### **MATERIAIS PEDAGÓGICOS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
001	5	Unidade	Apito esportivo, de plástico, do tipo ABS, modelo profissional, de aproximadamente 4 cm, dotado de argola de aço com diâmetro aproximado de 15 mm. <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 9,18</b>
002	1	Unidade	Plinto de madeira, com tampo forrado, de espuma densa e coberta com couro sintético, retangular, 6 módulos, comprimento 1,60 m, largura 0,45 m, altura cada módulo 0,20 m <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 1.790,00</b>
003	4	Unidade	Brinquedo recreativo e educativo, tabela de basquete, em MDF com espessura de aproximadamente 12 mm, medindo aproximadamente 60 x 44 x 90 cm, aro 36 cm, reforçado, para crianças a partir de 6 anos, em embalagem apropriada com especificações do produto e com selo de garantia do INMETRO. <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 279,99</b>
004	60	Unidade	Brinquedo recreativo e educativo, bambolê de plástico, diâmetro mínimo de 60 cm, cores variadas, para crianças a partir dos 5 anos <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 1,85</b>
005	20	Unidade	Bola de basquete oficial, mirim, de microfibras em PU, circunferência entre 72-74 cm, pesando entre 450 e 500 gramas, acabamento interno câmara airbility, miolo removível, acabamento externo matrizada, de acordo com a Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 29,70</b>
006	15	Unidade	Bola de iniciação, nº. 10, de borracha, circunferência entre 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, acabamento externo vulcanizado, cor verde <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 15,35</b>
007	35	Unidade	Bola de iniciação, nº. 10, de borracha, circunferência entre 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, acabamento externo vulcanizado, cor amarela <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 15,35</b>
008	14	Unidade	Bola de futebol de salão, oficializada pela CBFS, adulto de PU, circunferência entre 61 a 64 cm, pesando entre 400 a 440 gramas, acabamento interno câmara airbility, miolo removível e lubrificado, acabamento externo sem costura matrizada, de acordo com a Federação Paulista de Futebol de Salão (FPFS) ou Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 46,92</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
009	13	Unidade	Bola de voleibol, oficial, em microfibra PU, circunferência entre 65 a 67 cm, pesando entre 260 a 280 gramas, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, acabamento externo sem costura e matrizada, com gomos (máximo de 18), na cor branca ou cores branca, azul e amarela, de acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 76,00</b>
010	12	Unidade	Bola de tênis, de acetato, para ping pong oficial, na cor branca, deverá atender as normas da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 0,80</b>
011	2	Unidade	Bomba de ar, em polietileno de alta resistência, utilizado para inflar bolas, de diâmetro, comprimento mínimo 200 mm (fechada) e 310 mm (hasteada), mangueira comprimento mínimo 200 mm, formato tubular, com agulha e mangueira <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 10,78</b>
012	30	Unidade	Colete para atividades esportivas nas cor azul nº 12 <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 6,25</b>
013	30	Unidade	Colete para atividades esportivas nas cor vermelha nº 12 <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 6,25</b>
014	20	Unidade	Cone em PVC, medindo aproximadamente 50 cm <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 9,18</b>
015	30	Unidade	Corda para uso esportivo, de nylon com 2 metros, com 2 pegadores <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 8,79</b>
016	1	Unidade	Cronômetro, utilizado para controlar tempo de apresentações, tipo digital, contagem progressiva e regressiva, iniciar e zerar cronômetro manualmente, com funcionamento à bateria <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 72,75</b>
017	1	Unidade	Mesa de jogos, ping pong, com kit com ferragens, rede, 2 raquetes e 1 bolinha, medindo aproximadamente 3,00 m x 1,50 m x 86 mm, tampo em aglomerado, estrutura dos pés em madeira maciça <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 472,19</b>
018	4	Unidade	Raquete para tênis de mesa, de lâmina de madeira, revestida com 1 camada de borracha e 1 de EVA em ambos os lados, cabo da raquete arredondado <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 10,33</b>
019	4	Unidade	Rede para futsal, em nylon conforme medidas oficiais da CBFS <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 59,00</b>
020	3	Unidade	Rede para voleibol, em nylon, conforme medidas da CBV <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 36,60</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
021	2	PAR	Poste de voleibol, tubo de aço carbono, modelo telescópico, com cremalheira de ferro fundido, engrenagem, cabo de aço galvanizado, para regulagem sem tirar a rede, manivela, fixação no solo com buchas e tampa, acabamento em pintura esmalte sintético, tratamento anti-corrosivo, conforme modelo oficial federado <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 814,80</b>
022	35	Unidade	Colchonete composto de espuma, para atividades esportivas e ginástica, revestimento em coruvin, na cor azul <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 24,90</b>
023	25	Unidade	Colchonete composto de espuma, para atividades esportivas e ginástica, revestimento em coruvin, na cor vermelho <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 24,90</b>
024	10	Unidade	Bola de handebol, oficial em PU, circunferência entre 58 e 60 cm, miolo removível e câmara airbility, acabamento externo matrizada, amarela, de acordo com a Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) <b>Marca:</b> / <b>Preço Médio orçado: R\$ 92,85</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**PROCESSO Nº 17068/2009**

**CONVITE Nº 027/2009**

## ANEXO II

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da licitante)

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**CONVITE Nº 027/2009**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de ..... de 2009.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

**PROCESSO Nº 17068/2009  
CONVITE Nº 027/2009**

## **A N E X O III**

**MINUTA DO CONTRATO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

## CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida a Rua Projetada, s/n° (Estrada do Colina) - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob n° 64.037.815/0001-28, representada pelo Sr. **Luiz Henrique Koga**, Prefeito Municipal de Cajati, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada a ....., com inscrição no C.N.P.J. n° ....., aqui representada pelo Sr. ...., portador do RG n° ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na modalidade de Convite n° 027/2009, conforme Processo n° 17068/2009, conforme Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para uso nas Escolas de Ensino Infantil, de acordo com as especificações e demais documentos que formam o Convite n° 027/2009, os quais fazem parte integrante deste contrato.

### Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Local designado para entrega dos materiais esportivos e pedagógicos: Almoxarifado Municipal, nos dias úteis no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura.

### Cláusula Terceira – DO PREÇO

Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ ( ).

### Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pelo contratado, após o recebimento dos produtos, à vista da documentação fiscal e no prazo estabelecido na proposta comercial, conforme item 8.1.1.7.

### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

12.361.0126.2027 – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental  
Material de Consumo – 3.3.90.30



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52

## **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária.

## **Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

O objeto do contrato será recebido pelo Almojarifado, para verificação da conformidade do produto com a especificação, que permita inferir que os produtos entregues atendem aos requisitos da proposta, mediante termo de recebimento elaborado pela Comissão de Recebimento de Materiais.

## **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º - Substituição dos produtos no caso de defeitos intermitentes, por outro novo com a mesma configuração.

§ 2º - Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos produtos fornecidos.

## **Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

§ 1º - A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

## **Cláusula Décima – DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

**I -** Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

**II -** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

## **Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [comprascajati@hotmail.com](mailto:comprascajati@hotmail.com) - [licitacaocajati@hotmail.com](mailto:licitacaocajati@hotmail.com)

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

## **Cláusula Décima Segunda – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2009.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas :**

\_\_\_\_\_  
**1ª Testemunha**

\_\_\_\_\_  
**2ª Testemunha**